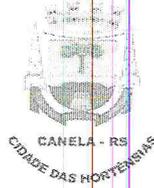


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

**ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2018 - 03**

Às dez horas do dia oito de março de dois mil e dezenove, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria número trinta de dois mil e dezenove, de dez de janeiro de dois mil e dezenove, integrada pelos servidores Vera Rosane Gonçalves Madeira, Patricia Paiva Michelin, Tatiana Ferreira da Silva e Cássio de Abreu, na Sala de Licitações, desta prefeitura, com a presença da **Licitante um** - MÓVEIS FRISO LTDA, representada pelo Senhor Paulo Teixeira Hoffmann, CPF 463.252.980-04, reuniu-se para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta técnica, apresentados pela **Licitante um**, referente a Concorrência Pública número oito barra dois mil e dezoito, a qual tem por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANELA, LOCAL DENOMINADO "PARQUE DO PINHEIRO GROSSO", LOCALIZADO NA RS 466, N.º 1701, KM 5,5, BAIRRO CARACOL, CANELA/RS, COM ÁREA TOTAL DE 125.773,07M2, CONFORME DESCRITO E REGISTRADO NA MATRÍCULA N.º 20.501 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA E CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1.374, DE 17 DE ABRIL DE 1995 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme facultado em ata anterior. Aberto o envelope de número um, contendo a documentação de habilitação, a comissão especial de licitações verificou que a **Licitante um** - MÓVEIS FRISO LTDA, não apresentou o balanço patrimonial acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial na forma da lei, conforme item 8.2.3, letra "a"; não apresentou os índices, conforme item 8.2.3, letras "a1, a2 e a3"; não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordatas, conforme item 8.2.3, letra "c"; não apresentou registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU Jurídico), conforme item 8.2.4, letra "a"; não apresentou a capacitação técnica profissional, conforme item 8.2.4, letra "b"; não comprovou possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior, conforme item 8.2.4, letra "c"; não apresentou declaração de aptidão para desempenho de atividade, conforme item 8.2.4, letra "e"; não apresentou declaração que tomou conhecimento, conforme item 8.2.4, letra "f"; não apresentou atestado de visita ao local da obra, conforme item 8.2.4, letra "g"; não apresentou atestados técnicos, conforme item 8.2.4, letra "h"; não apresentou declaração de exame técnico, conforme item 8.2.5.3; não apresentou declaração de utilização de equipamentos, conforme item 8.2.5.4. Diante disso, resolve a Comissão Especial de Licitações **INABILITAR** a **Licitante um** - MÓVEIS FRISO LTDA no certame. A licitante credenciada verificou e rubricou toda a documentação apresentada, constante no envelope de número um, e quando inquirida abriu mão do prazo recursal legal. Com o fim de dar maior celeridade ao presente processo, e em atenção ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concede-se a **Licitante um** - MÓVEIS FRISO LTDA o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada de defeitos, em cumprimento as disposições do Edital. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, onde segue assinada pelos membros da Comissão Especial de licitações e Licitante credenciado.

**Comissão Especial de Licitações:**

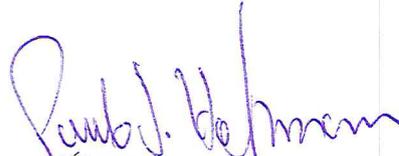
  
Vera Rosane Gonçalves Madeira

  
Patricia Paiva Michelon

  
Tatiana Ferreira da Silva

  
Cássio de Abreu

**Licitante:**

  
**Licitante um** - MÓVEIS FRISO LTDA

